

MARINHA DO BRASIL

1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE INSTRUÇÃO

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: 1º Esquadrão de Helicópteros de Instrução

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Material

Responsável pela Demanda: 2º SG AV-VN PAZ

Telefone: (22) 2621-4152

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Sistema de Armários Deslizantes Mecânicos de Alta Densidade, incluindo os serviços integrados de entrega, descarregamento, montagem e instalação. A demanda justifica-se pela necessidade premente de readequação logística, otimização do espaço físico e modernização do armazenamento de componentes aeronáuticos, ferramentas especiais e documentação técnica.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido

Item 01: 19 unidades

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Item 01 : Sistema de armários/armazenamento modular deslizante mecânico de alta densidade, específico para ferramentaria e componentes aeronáuticos pesados. Especificações técnicas do material:

- Tipo do Sistema: Estrutura modular em aço carbono de alta resistência, com movimentação deslizante mecânica por meio de volante frontal de três raios e módulo sobre plataforma, mancais estampados e com tratamento de zincagem, compostos de rolamentos de esferas rígidas e blindados classe ZZ de modo a não requerer lubrificação, para tracionamento de eixos em aço maciço com 20 mm soldados as rodas e acoplados a eixo. As bases do Terminal Simples e do Módulo Duplo montadas sobre os segmentos de trilho deverão suportar uma carga de compressão de no mínimo 400 KN aplicadas diretamente sobre o conjunto das 4 rodas (montadas na base), sem apresentar irregularidade no seu funcionamento ou deformações perceptíveis. Comprovação de resistência à compressão das bases do terminal simples e do módulo duplo com carga mínima de 22.000 Kgf aplicada diretamente sobre a estrutura da base por um período mínimo de 5 minutos sem apresentar danos ou deformações permanentes

visíveis na estrutura da base, sendo que após o ensaio, as bases devem ser montadas com as colunas, parede lateral, tampo superior e inferior, prateleiras e ao ser movimentado não deve apresentar qualquer anormalidade no seu torque, estabilidade e funcionamento em geral. A base simples e a base dupla deverão permitir durabilidade de no mínimo 145.000 ciclos de ida e volta em uma distância mínima de 2 metros (ida e volta) com uma carga distribuída de no mínimo 700 kg por face, sem apresentar irregularidades no funcionamento, sendo que o seu movimento deverá ser realizado através do manípulo/volante, comprovados através de laudos técnicos emitidos por qualquer OCP (Organização Certificadora de Produto) acreditada pelo Inmetro, pela norma NBR17025 da ABNT.

- **Segurança e travamento:** o conjunto completo deverá possuir sistema de trava geral mecânica centralizada com fechamento por chave, além de travas individuais em cada módulo móvel, garantindo o travamento total e seguro do arquivo quando fechado.

- **Tratamento do Aço e Padronização de Cor:** Proteção antioxidante completa por meio de tratamento de fosfatização profunda (ou processo químico equivalente) e acabamento final em pintura eletrostática epóxi a pó de alta durabilidade na cor cinza-padrão (cor de aço/cinza industrial) em toda a sua estrutura externa e interna.

- **Dimensões por Módulo:** Altura de 2,00 metros, largura de 2,00 metros e profundidade de 0,50 metros.

- **Quantitativo Total e Distribuição:** O fornecimento total contemplará as seguintes montagens em ambientes distintos:

Sala 01: Montagem e instalação de um conjunto composto por 13 (treze) módulos.

Sala 02: Montagem e instalação de um conjunto composto por 06 (seis) módulos.

- **Configuração Interna:** Cada módulo deverá contar com, no mínimo, 05 (cinco) prateleiras internas reguláveis em aço liso.

- **Revestimento e proteção de ferramentas:** todas as prateleiras internas deverão ser integralmente forradas com manta de borracha antiderrapante e anti-impacto, colada ou perfeitamente ajustada à superfície, visando a proteção de ferramentas aeronáuticas e mitigação de ruídos, porta etiqueta translúcida fixada nas portas frontais de cada módulo.

- **Capacidade de Carga:** Suporte mínimo de 100 kg por prateleira, com distribuição uniforme de peso.

3. Obrigações de entrega, instalação e prazos (inclusas no preço)

- **Prazo de Entrega e Instalação:** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, para efetuar a entrega total dos bens e concluir os serviços de montagem.

- **Fornecimento e Logística:** Responsabilidade total da contratada pelo fornecimento, transporte, frete e descarregamento de todos os componentes do sistema de armários no local indicado pela Administração, incluindo parafusos, trilhos, batentes de borracha anti-impacto e travas de segurança.

- Montagem Integral: Disponibilização de equipe técnica qualificada para a montagem completa das estruturas, alinhamento técnico dos trilhos sobre o piso e calibração dos rolamentos para movimentação suave dos módulos.
- Testes e Limpeza: Realização de limpeza residual da área pós-instalação e execução de testes operacionais de carga e deslizamento na presença do fiscal do contrato antes do recebimento definitivo.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor estimado de R\$ 30.520,27. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base a pesquisa no Banco de Preços em Anexo.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 130.984,20 /65.492,11?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 130.984,20 /65.492,11?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a

empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: 2ºTEN (AA) 01.0389.74 JORGE RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR 055.493.347-04
Fiscal Técnico: 2º SG AV-VN 11.0111.65 DIOGO DE OLIVEIRA PAZ 138.538.867-60
Fiscal Administrativo: 3º SG-ES 87.0684.60 RENAN GÓES MACHADO 127.728.487-36

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

JORGE RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR
Segundo-Tenente (AA)
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura,

IGOR MONTERO ESTEVES
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas